

SUPLEMENTO À CHAMADA PÚBLICA FAPESC 09/2019

CHAMADA CONJUNTA INTERNACIONAL CONFAP – MSCA RISE 2020 para mobilidade internacional de pesquisadores

Orientações para Proponentes do Estado de Santa Catarina

Objeto: O Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa (CONFAP) e a FAPESC tornam público o lançamento da Chamada CONFAP – MSCA RISE 2020, que compõe o programa de pesquisa e inovação da União Europeia – Horizonte 2020 (Horizon 2020). O Research and Innovation Staff Exchange (RISE) financia intercâmbios de pessoal de curto prazo entre organizações acadêmicas, industriais e comerciais em todo o mundo. O Marie Skłodowska-Curie Actions (MSCA) pretende dar suporte ao desenvolvimento da carreira e ao treinamento de pesquisadores – com foco em habilidades de inovação – em todas as disciplinas científicas, por meio da mobilidade internacional e intersetorial.

1 - Objetivos da Chamada Conjunta

1.1 - Promover a colaboração internacional e intersetorial por meio do intercâmbio de equipes de pesquisa e inovação, e com isso desenvolver os conhecimentos, habilidades e carreiras dos participantes, e ao mesmo tempo criar laços entre organizações que trabalham em diferentes setores da economia, incluindo universidades, institutos de pesquisa e pequenas e médias empresas;

2 - Modalidade de Fomento da FAPESC

2.1 - A FAPESC participará dessa chamada pública como co-financiadora de **4 projetos** que tenham pesquisadores sediados em SC na equipe;

2.2 - O limite financeiro da FAPESC para cada proposta é de **€ 30.000,00 (trinta mil euros)**, independentemente do valor total do projeto (somatório de todas as possíveis fontes nacionais e internacionais);

2.3 – Os projetos aprovados terão vigência de 3 anos;

2.4 – A proposta submetida pelo pesquisador sediado em SC deve demonstrar a sua contribuição e relevância no delineamento da pesquisa submetida ao H2020 MSCA RISE, ou seja, que o proponente é líder em múltiplas tarefas e atividades e que é protagonista na equipe.

3 - Critérios de Elegibilidade do pesquisador sediado em Santa Catarina

3.1 - Quanto ao Coordenador (proponente de SC):

- a) Possuir título de Doutor;
- b) Residir no Estado de Santa Catarina;
- c) Possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição de ciência, tecnologia e inovação (ICTI) de Santa Catarina;
- d) Ter Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- e) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão público do Estado;
- f) Um pesquisador proponente da FAPESC só poderá estar inscrito em uma única proposta internacional a ser submetida.

3.2 - Quanto à instituição de vínculo do proponente:

- a) Ser pública, comunitária ou privada sem fins lucrativos e de utilidade pública, com sede em Santa Catarina;
- b) Ter Cadastro atualizado na Plataforma FAPESC;

4 – Itens Financiáveis

- a) Passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica, para os trechos país parceiro – Brasil (Santa Catarina), para membros da equipe da proposta em visitas técnicas (países participantes do projeto);
- b) Material de consumo nacional e/ou importado;
- c) Serviços de terceiros de pessoa física e/ou jurídica de caráter eventual, sendo que o pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor de forma a não estabelecer vínculo empregatício;
- d) Diárias no Brasil e no exterior para os membros da equipe executora, aplicando-se valores e forma de comprovação conforme regras da FAPESC e dos Decretos Estaduais nº 1.127/08 e nº 1.607/08, para visitas técnicas de até 10 dias;
- e) Seguro de viagem para membros da equipe da proposta;
- f) Equipamentos e materiais permanentes;
- g) Despesas relativas à comunicação da pesquisa, tais como artigos científicos, pôsteres, cursos ou material de treinamento, ferramentas baseadas na web;

- h) Realização de workshops e conferências;
- i) Uma bolsa de doutorado sanduíche por 6 meses, limitada a 1.600,00 euros mensais;

5 – Itens não financiáveis

5.1 - É vedado nesta Chamada gastos com:

- a) *Coffee break*;
- b) Combustíveis;
- c) Taxas excedentes ao pacote de serviços essenciais do Banco do Brasil;
- d) Serviços de Pronto Atendimento de Saúde aos participantes;
- e) Ornamentação;
- f) Brindes;
- g) Camisetas;
- h) Coquetel;
- i) Shows, ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no Art. 4º do Decreto Estadual Nº 2.060/09;
- j) Pagamento de bolsas de estudo, que não seja de doutorado sanduíche;
- k) Despesas com vistos para viagem;
- l) Despesas com participação em eventos;

6 – Submissão dos Projetos

6.1 - Os procedimentos exigidos pela entidade promotora do edital são obrigatórios e **não** são de responsabilidade da FAPESC. Portanto, devem ser consultados na página oficial do programa (Página do programa [MSCA-RISE](#) e página do [edital do CONFAP](#));

6.2 - Os pesquisadores devem ler atentamente os documentos completos da chamada internacional de propostas, pois especificam os detalhes relacionados à preparação da proposta, submissão, financiamento e critérios de seleção;

6.3 - Além dos procedimentos exigidos pela entidade internacional executora da chamada pública, a FAPESC solicita, dentro do prazo descrito no item 7, a submissão do projeto na plataforma FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc>) na chamada pública “09/2019 - FAPESC ABROAD - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E CONVÊNIOS BILATERAIS”: <http://www.fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-09-2019-cooperacao-internacional-em-ciencia-tecnologia-e-inovacao-e-convenios-bilaterais/>;

6.4 - A referida chamada pública tem caráter de fluxo contínuo e congrega chamadas públicas internacionais de ciência, tecnologia e inovação as quais a FAPESC efetivou acordos de cooperação;

6.5 – Apenas os itens referentes à participação do pesquisador sediado em SC devem ser submetidos à chamada pública FAPESC 09/2019 e o limite fixado é de **€ 30.000,00 (trinta mil euros)** por proposta;

6.6 – As submissões à FAPESC devem ocorrer após o fechamento do prazo de submissão ao H2020 MSCA-RISE 2020, uma vez que o projeto geral apresentado pelo consórcio internacional deve ser anexado ao projeto apresentado à FAPESC. O prazo final para a submissão à FAPESC é 21 de maio de 2020.

6.7 – A cópia do documento comum (projeto) criado pelo consórcio internacional e encaminhado pelo proponente sediado em SC deve ser anexado à plataforma FAPESC.

7 – Cronograma

Etapa	Prazo
Anúncio da Chamada no portal da FAPESC	12/03/2020
Submissão das propostas ao edital H2020 MSCA-RISE-2020 (link para a chamada)	De 12/03/2020 a 28/04/2020
Submissão das propostas na plataforma FAPESC	29/04/2020 a 21/05/2020
Avaliação das propostas e divulgação do resultado pelo MSCA-RISE-2020	Até 5 meses após a submissão
Indicativo da assinatura dos acordos de fomento pelo MSCA-RISE-2020	Até 8 meses após a submissão
Divulgação do resultado pela FAPESC	A partir de 15/10/2020
Início dos termos de outorga com a FAPESC	A partir de fevereiro de 2021

8 – Avaliação

8.1 - A análise de mérito dos projetos será realizada por uma Comissão de Avaliação que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc*.

8.2 - Os projetos serão avaliados segundo os critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a dez (10), com pesos diferenciados.

Critérios	Peso	Nota
Qualidade do Plano de Trabalho de pesquisa proposto: Objetivos, metas, resultados esperados, itens orçamentários, plano de trabalho exequível da cooperação internacional.	1,00	0,00 a 10,00
Relevância: Relevância científica, tecnológica e de inovação do projeto dentro das prioridades do estado de SC	1,00	0,00 a 10,00
Potencial de Impacto: potencial de Impacto econômico, social e ambiental da inovação pretendida para a comunidade catarinense.	1,00	0,00 a 10,00
Caráter competitivo da proposta de pesquisa no contexto internacional: Potencialidade da parceria internacional.	1,00	0,00 a 10,00
Evidência de que o apoio levará a uma colaboração de longo prazo além da vigência do projeto: Potencial de consolidação e fortalecimento da parceria com o grupo de pesquisa do exterior.	1,00	0,00 a 10,00

8.3 - Em função dos limites orçamentários e da tipificação dos itens financiáveis, a Comissão de Avaliação poderá sugerir a readequação do orçamento do projeto.

8.4 - Encerrados os trabalhos de análise, julgamento de mérito e classificação pela Comissão de Avaliação, caberá a Diretoria Executiva da FAPESC a homologação dos projetos aptos à contratação.

9- Informações

9.1 - Esclarecimentos e informações sobre esta chamada conjunta podem ser obtidas junto à FAPESC pelo e-mail internacional@fapesc.sc.gov.br.

(Assinado Digitalmente)

Fábio Zabot Holthausen

Presidente